

# Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits natalidade destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Beberibe, Ceará**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

#### 2.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.1.2. A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade Benefício Eventual.

2.1.3. Assim, no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), o Benefício Eventual em virtude de nascimento é prestado para garantir apoio às famílias, por meio de bens de consumo que visam prevenir situações que impõem dificuldades para a sobrevivência dos sujeitos, em condições de dignidade humana, garantindo o compromisso do poder público frente à ocorrência de eventos inesperados e repentinos ligados à gestação e nascimento de crianças.

#### 2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.

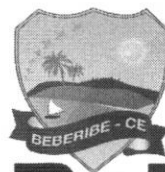
2.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



# Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura de Beberibe

Beberibe, cidade feliz

## 2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1. Em virtude do caráter imprevisível do objeto em questão, faz-se impossível o município de Beberibe aferir quantitativo certo para o seu atendimento. Dessa forma, nos utilizamos dos quantitativos referentes aos anos anteriores com processos similares, ressaltando que os pagamentos decorrentes de tal contratação serão realizados mediante a comprovação da execução contratual.

## 2.4. DA JUSTIFICAÇÃO PARA O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. A escolha do Registro de Preços encontra-se de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 026/2018, especificamente em seu art. 2, inc. I, "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Desta feita, o sistema adotado pode ser aplicado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, o que se encaixa perfeitamente ao caso em análise.

## 2.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 – PLENÁRIO

2.5.1. Considerando que a escolha da divisão dos produtos em lote prestigia a manutenção de padrão e celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Além disso, os itens que estão separados por lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.

2.5.2. Considerando que a escolha da divisão dos produtos em lote justifica-se em virtude de o kit ser composto de itens que representam um único produto a ser entregue aos catadores de material reciclável.

2.5.3. A constituição de lote também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atraindo maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo ao interesse da administração, que é cadastrar uma ata de registro preços para atender às suas demandas pelo período de 12 (doze) meses.

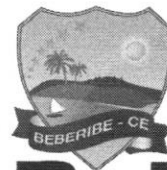
## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALORES	
				PREÇO UNIT. DO KIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	KIT NATALIDADE CONTENDO: BANHEIRA; ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA; TOUCA E LUVA PARA BEBÊ; FRALDAS DE ALGODÃO; MEIA; BABITA/PANO DE BOCA; MIJÃO; CAMISETA PAGÃO; CONJUNTO PAGÃO 5 PEÇAS; TOALHA PARA BANHO; SABONETE LIQUIDO; FRALDA PLÁSTICA P; MANTA; BOLSA MATERNIDADE; KIT ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ; SAPATINHO.	UND	400	R\$ 421,17	R\$ 168.468,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



FLS. 138  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE

## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE POR KIT NATALIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	<b>BANHEIRA</b> - Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, capacidade mínima 20 litros. Tamanho médio: comprimento 80 cm x largura 56 cm. Na cor branca.	UND	1	R\$ 33,76	R\$ 33,76
1.2	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA</b> - Algodão devidamente embalado em embalagem plástica em formato de bola é super absorvente, higiênico e macio. Composição: 100% algodão; Peso: 100g	PCT	1	R\$ 9,97	R\$ 9,97
1.3	<b>TOUCA E LUVA PARA BEBÊ</b> - Confeccionado em malha ribana 100% algodão, antialérgico, tamanho de 0 a 1 ano, cores unissex.	PCT	1	R\$ 22,68	R\$ 22,68
1.4	<b>FRALDAS DE ALGODÃO</b> - Fraldas tecido 100% algodão, tecido duplo, macio e absorvente, estampado, medindo 70 x 70 cm. Pacote contendo 5 unidades.	PCT	1	R\$ 40,15	R\$ 40,15
1.5	<b>MEIA</b> - Par de meias antialérgica, tamanho de 0 a 1 ano, 100% poliamida na cor branca.	PAR	1	R\$ 3,96	R\$ 3,96
1.6	<b>BABITA/PANO DE BOCA</b> , em tecido 100% algodão, kit com três unidades.	KIT	1	R\$ 22,80	R\$ 22,80
1.7	<b>MIJÃO</b> - Mijão sem pé, composição: 67% algodão e 33% poliéster. Pacote com 3 unidades, na cor: branco.	PCT	1	R\$ 13,41	R\$ 13,41
1.8	<b>CAMISETA PAGÃO</b> - Camiseta para bebê (tipo pagão) confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão - cor branco. Tamanho P. Pacote com 3 unidades.	PCT	1	R\$ 17,22	R\$ 17,22
1.9	<b>CONJUNTO PAGÃO 5 PEÇAS</b> - Conjunto pagão completo, confeccionado em material 100% algodão, antialérgico, tamanho recém-nascido. O conjunto é composto por calça com pé reversível, boby, casaquinho, um par de luvas e um chapeuzinho. Na cor: branco.	CONJ	1	R\$ 35,99	R\$ 35,99
1.10	<b>TOALHA PARA BANHO</b> - Confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão. Extremamente macia e absorvente. Alta absorção com 52 fios por cm <sup>2</sup> . Dimensões: 20cm x 70cm, estampada. Pacote com 3 unidades.	PCT	1	R\$ 42,96	R\$ 42,96
1.11	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - Sabonete líquido neutro, alto poder de Glicerina, fórmula hipoaérgica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado. Unidade com 250ml	UND	1	R\$ 29,63	R\$ 29,63
1.12	<b>FRALDA PLÁSTICA P</b> - Fralda infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno, película de polipropileno. Tamanho P em pacotes contendo 28 fraldas.	PCT	1	R\$ 36,60	R\$ 36,60
1.13	<b>MANTA</b> - Manta de fustão, 100 % algodão, medindo aproximadamente 1 m x 80 cm. Na cor: branco.	UND	1	R\$ 30,84	R\$ 30,84
1.14	<b>BOLSA INFANTIL</b> : Em nylon nº 70 na cor verde medindo 38CMx33CMx14CM, com acabamento em frizo na cor verde maçã, divisória superior com fechamento em zíper nº 08 na cor verde maçã medindo 30 CM de comprimento; divisória frontal com fechamento em aba contornada com viés verde maçã alça de mão em fitas de polipropileno de 30MM. <b>PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM LOGO DO MUNICÍPIO EM PATCH MEDINDO 6CMx6CM</b> em tecido tafetá contornado por bordado e fundo com tema infantil em sublimação local para aplicação de cartão de identificação em plástico cristal medindo 9CMx5CM.	UND	1	R\$ 62,59	R\$ 62,59
1.15	<b>KIT ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ</b> - Escova de cabelo, material plástico, estampa sólida, com cerdas macias, faixa etária de 0-3 meses, medidas: 15 cm x 4 cm e o Pente de cabelo, com pontas arredondadas, material plástico, estampa sólida, faixa etária de 0-3 meses, medidas: 13 cm x 2,5 cm.	KIT	1	R\$ 13,65	R\$ 13,65
1.16	<b>SAPATINHO</b> - Par de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único, na cor branca.	PAR	1	R\$ 4,96	R\$ 4,96
<b>VALOR GLOBAL DO KIT</b>					<b>R\$ 421,17</b>

### 4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



## Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

**4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente de Divisão de Compras (Osvalilson Coelho Chaves – Portaria nº 025/2021).**

**4.3. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 168.468,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).**

**4.4. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS:** A amostra deverá ser entregue, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação do Pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, no seguinte endereço: Rua José Bessa, nº 101, Centro, CEP: 62.840-000 em Beberibe/CE, contendo no anverso da embalagem:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.002-SRP-SASC - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**OBJETO: .....**

**LICITANTE: ..... CNPJ: .....**

**AMOSTRA DO ITEM/LOTE: .....**

4.4.1. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania solicitará à licitante detentora da melhor proposta amostra dos itens nº 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.13, 1.14 e 1.16 do lote, com a documentação técnica do produto, de modo a viabilizar a verificação de conformidade com as características técnicas que constam das especificações do objeto deste Termo de Referência.

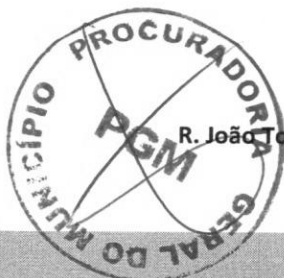
4.4.2. As amostras serão testadas por uma comissão nomeada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, com objetivo de aferir a sua total compatibilidade com as Especificações Técnicas.

4.4.3. Caso a amostra não atenda às especificações técnicas exigidas durante a análise técnica, será automaticamente desclassificada.

## 5. DA ENTREGA DO OBJETO

**5.1 DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS:** Os produtos/serviços licitados/contratados serão entregues/executados mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.1.1. A ordem de compras/serviços emitida conterà os produtos/serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/executados ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço-eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

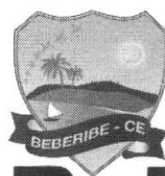


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

[licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br) | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

## Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras/serviços, o fornecedor deverá fazer a entrega/execução dos produtos/serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

**5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados de acordo com a necessidade de cada secretaria, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2.1. Para os produtos/serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Beberibe/CE.

5.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos/executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Beberibe/CE.

5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

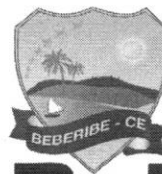
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compras.

### 7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.2 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas.

8.1.3. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

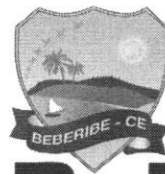
8.1.5. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



## Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

8.1.6. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

8.1.7. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Beberibe.

8.1.8. Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

8.2. Cabe à empresa **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.2.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

8.2.3. Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

8.2.4. Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Beberibe, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

8.2.5. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

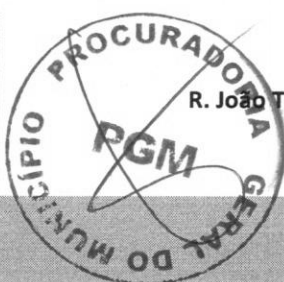
8.2.6. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.2.8. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante;

8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.10. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se



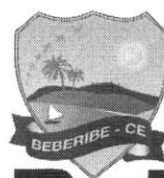
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse

## Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de  
Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*



dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

8.2.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

9.3. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze)** meses, contado da data de assinatura da mesma.

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**LUCIANA DE LIMA NASCIMENTO** - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe